

Serviço Social do Comércio
Departamento Regional no Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 22/0017-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/017

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiro, Macapá-AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria "N" nº 095/2022, datada de 21 de junho de 2022, torna público, para ciência dos interessados, que por mediação de seu pregoeiro, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, espécie **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, instituído pela Resolução Sesc nº 1.252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comercio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ ou **PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)**, ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 8.666/1993 (licitações e contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) Site do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br.
- b) Site do Sesc/DR/AP www.sescamapa.com.br.

1. DA ABERTURA

1.1. Recebimento das Propostas: Das 17 horas do dia 08/08/2022 até 09 horas do dia 18/08/2022.

1.2. Abertura das Propostas: Às 09 horas do dia 18/08/2022.

1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 18/08/2022.

1.4. Local da disputa Sítio do Branco do Brasil S/A: www.licitacoes-e.com.br

1.5. Todas as referências de horário neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é selecionar as propostas mais vantajosas para o Sesc/DR/AP segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos para o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SESC/DR/AP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

2.2. As especificações técnicas referentes ao objeto constam no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão estas.

2.4. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a Licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste Edital.

2.5. Este edital de licitação estará disponível nos sítios do Sesc/DR/AP www.sescamapa.com.br e do Banco do Brasil S/A www.licitacoes-e.com.br.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta 3.3.90.30 – Material de Consumo, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1.1. Quaisquer Pessoas Jurídicas de direito privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.2.1. Pessoa jurídica que esteja sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com o Sesc/DR/AP.

4.2.3. Estejam reunidas em consórcio.

4.3. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou ainda, o procurador devidamente credenciado.

4.3.1. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração, devidamente reconhecida, para representar a licitante em processo licitatório, ou ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento ANEXO II deste edital.

5. DO CREDECIMENTO

5.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as Licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema “Licitações-e” na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br;

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;

5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 demais localidades (Central de Atendimento);

5.4. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

6.3. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores;

7.1.2. Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal:

7.1.2.1. Cópia do documento de identidade e CPF (o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do Documento de Identificação);

7.1.2.2. Carta de Credenciamento (**Anexo II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso à licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

7.1.3. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta, quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões;

7.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das Licitantes representadas.

7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ/MF**);

7.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de Regularidade para com:

7.2.3.1. **Fazenda Federal**: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

7.2.3.2. **Fazenda Estadual - ICMS**: Certidão Negativa de Débitos Relativos a tributos estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;

7.2.3.3. **Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3.4. A empresa licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme ordenado pela lei nº 12.440, de 07.07.2011, esta certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site www.tst.jus.br/certidão;

Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal e estadual sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Declaração de menores (ANEXO V), em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988 - Lei n.º 9.854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz).

7.3.2. Declaração que tomou conhecimento (ANEXO IV) e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

7.3.3. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado em qualidade do objeto deste Edital. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.5.1. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação.

7.5.2. Os documentos poderão ser entregues em original, em cópia autenticada por cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5.3. No caso de a Licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.5.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, **deverão comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007.**

7.5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

7.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43 da LC 147/2014.

7.5.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio – Sesc, Resolução Sesc nº 1.252 /2012, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.5.10. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação do licitante.

7.5.11. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor. A CPL conferirá a sua autenticidade durante a sessão.

7.5.12. Os documentos relacionados nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deverão estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade.

7.5.13. **Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos originais.** Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão.

7.5.14. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo previsto para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** com os novos preços oferecidos na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” e da documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos.

7.5.15. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste edital dentro do prazo previsto.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste Edital;

8.2. As **Propostas de Preços** iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverão atender os quantitativos e especificações técnicas conforme **TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)**, e apresentar os seguintes dados:

8.2.1. Valor Total do Item;

8.2.2. Descrição do Item;

8.2.3. O Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento do PAF - Pedido ao Fornecedor (opcional para proposta de preço inserida no sistema eletrônico, obrigatória para a proposta de preço escrita);

8.2.4. Validade da proposta: 90 (noventa) dias ininterruptos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis (opcional para proposta de preço inserida no sistema eletrônico, obrigatória para a proposta de preço escrita);

8.3. Os dados acima deverão ser inseridos no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” da proposta eletrônica. Caso não sejam inseridos, **A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA.**

8.3.1. Ao inserir ou anexar a proposta, a Licitante deverá fazê-lo de forma a **NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA** como: nome da empresa, logomarca, documentações ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente. Não podendo, portanto, anexar nenhum documento que a identifique, caso contrário, a licitante será imediatamente desclassificada;

8.4. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento;

8.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo **desconsideradas** quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no edital.

8.5.1. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

8.6. A Comissão de Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital e seus Anexos cabendo ao (a) Pregoeiro (a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

8.6.1. A Comissão Permanente de Licitações poderá **desclassificar**, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou forem manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Serão, ainda, **desclassificadas** as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

8.7. Da decisão de desclassificar as PROPOSTAS DE PREÇOS somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio

eletrônico, via internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar atenta às datas previstas para abertura das propostas e de realização da sessão pública do pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração;

8.8. A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo o Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos Licitantes;

8.9. Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso.**

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;

9.2. Finalizado o período de recebimento das propostas, terá início a fase de **“Abertura das Propostas”**, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aqueles que não atendam;

9.3. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação;

9.4. Após a fase de **“Classificação das Propostas”**, a Pregoeiro dará início ao processo do Pregão, passando para a fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, da qual somente poderão participar aos Licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior;

9.4.1. Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.

9.4.2. Será considerado como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor global por lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote);

9.4.3. No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema;

9.5. Na fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico;

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

9.8. Os lances ofertados serão no valor **global do lote** (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote), sendo consideradas, **somente 02 (duas) casas decimais**, desprezando-se as demais;

9.9. Durante o transcurso da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;

9.9.1. O Pregoeiro está autorizada no momento da sessão de lances a fixar diferença mínima entre lances, sempre respeitando o princípio da Razoabilidade;

9.10. O tempo normal da etapa de lances da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”** será encerrado por decisão da Pregoeira, que informará do término, com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes;

9.11. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens 9.6, 9.7, 9.8 do Edital;

- 9.11.1. O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos;
- 9.11.2. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo Pregoeiro;
- 9.11.3. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 9.12. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, o mesmo poderá ser cancelado pela pregoeira através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequencia o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes;
- 9.13. No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas;
- 9.14. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitações verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 9.15. O sistema informará a proposta de menor preço por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances;
- 9.16. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitações);
- 9.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- 10.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 10.2. A Licitante deverá obedecer aos quantidades e especificações técnicas para o item escolhido, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.
- 10.3. Encerrada a fase de disputa, a licitante arrematante detentora da melhor oferta deverá incluir, no campo **“anexar documentos”** do site licitações-e (www.licitacoes-e.com.br), toda a documentação referente a habilitação e a proposta de preço ajustada ao último lance, conforme **ANEXO III**, em **até 05 (cinco) horas úteis**, devendo, posteriormente, ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, conforme item 11 e seus subitens.
- 10.3.1. Se a licitante arrematante não conseguir anexar a documentação e a proposta exigidos na forma do item anterior, deverá enviá-los para o e-mail cpl@sescamapa.com.br e justificar no sistema do Banco do Brasil, licitações-e, as dificuldades encontradas.
- 10.4. Se a(s) proposta(s) ou lance(s) de menor valor para cada item, estiver(em) muito acima do valor de mercado, o(a) pregoeiro (a) da disputa enviará contraproposta através do sistema para a empresa arrematante, onde a mesma poderá aceitá-la ou não no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de desclassificação. Da mesma forma, se a Licitante não atender às exigências de HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua HABILITAÇÃO. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.
- 10.5. Declarada(s) a(s) Licitante(s) vencedora(s) pela Comissão Permanente de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em Ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 11.1. A(s) empresa(s) Licitante(s) arrematante(s) da **“Sessão Pública de disputa de preços”** deverá(ão) encaminhar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇO escrita, conforme **ANEXO III**, com o novo preço oferecido para

o(s) item(ns) durante a Sessão do Pregão juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 07** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição “**PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**”.

11.1.1. O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, situada na Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP 68.902-030, Sala da CPL.

11.1.2. A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigido, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

11.2. O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

11.3. O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

12. DO ACRÉSCIMO

12.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do art. 30 da Resolução Sesc 1.252/2012.

12.1.1. A Licitante Vencedora poderá aceitar o acréscimo, nas mesmas condições licitadas, desde que instada a se manifestar em prazo hábil.

13. DOS RECURSOS

13.1. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos.

13.1.1. O prazo para a licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente no campo próprio do sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora depois de declarado o vencedor da licitação.

13.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2.1. Após a manifestação, através do sistema eletrônico, de interpor recurso, a Licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso.

13.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

13.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de declarado(s) o(s) vencedor(es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

13.4. Observado o disposto no subitem 13.2, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL do Sesc/DR/AP, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo.

13.7. Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

13.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio do Banco do Brasil - www.licitacoes.com.br e no sítio do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br.

14. DA AMOSTRA

14.1. A empresa classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar 01 (uma) amostra de cada item ofertado, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), para fins de verificação de sua conformidade com as especificações deste termo de referência.

14.2. A (s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP, CEP 68.902-030, Sala da CPL, no prazo de até 3 (três) dias úteis, no horário das 8h às 11h e de às 14h às 17h (horário local).

14.3. As amostras não serão devolvidas e não deverão apresentar ônus ao Regional Sesc Amapá.

14.4. As amostras serão analisadas por pelo menos dois profissionais do Setor de Odontologia da Instituição no prazo de 48 horas dentro da especificação solicitada no detalhamento do objeto, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina. A odontóloga encarregada emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.

14.5. Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), poderá(ão) ser contabilizada(s) como uma(s) unidade fornecida.

14.6. A análise das amostras consiste em avaliar as condições mínimas de apresentação do produto, conservação das embalagens, prazo de validade e demais requisitos previstos na legislação vigente, caso existente e também pela avaliação do estado de conservação do material, a fim de verificar se estão em boas condições para o uso. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada produto constante neste Termo de Referência (tais como forma, dimensões, entre outros).

14.6.1. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e idêntica as que serão efetivamente entregues, contendo:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Data de fabricação;
- e) Número do lote e/ou data de validade;
- f) Peso líquido;

14.7. A amostra deverá ser enviada em tamanho padrão de posterior entrega, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

14.8. Caso a licitante classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando a classificação.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Declarado a licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

15.2. Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a assinar Ata de Registro de Preço pelo seu preço proposto e/ou

retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF, irremediável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. A(s) licitante(s) vencedor(as) firmará(ão) com o Sesc/DR/AP Ata de Registro de Preço ou documento equivalente, definido como Pedido ao Fornecedor - PAF, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na PROPOSTA DE PREÇO, da(s) empresa(s) que registrarem preço.

16.2. O prazo para que a licitante vencedora assine a Ata de Registro de Preço ou Instrumento Equivalente será de até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da solicitação de assinatura realizada pelo Setor de Contratos.

16.3. O prazo para assinatura do Termo poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceite da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de decair o direito à contratação.

16.4. A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do registro de preço, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

16.5. É permitido que outras licitantes venham a praticar o preço registrado, desde que obedecidas todas as exigências deste edital. Devendo as licitantes interessadas, inserir mensagem em campo próprio no sistema quanto ao interesse em registrar o preço de outras licitantes.

16.6. Será incluído no respectivo Termo, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao da Licitante Vencedora, na sequência da classificação do certame.

16.7. O Registro de Preços seguirá a seguinte ordem: serão registrados os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva e a seguir serão registrados os preços e quantitativos das Licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao da Licitante mais bem classificado.

16.8. No caso da licitante vencedora, após convocada, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preço ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderão ser convocados as Licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.9. O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

16.9.1. A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado no item anterior, até o limite máximo de 60 meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

16.9.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Quando participar da licitação o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de assinada a Ata de Registro de Preço, por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc/DR/AP que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação.

17.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o Termo, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar à licitante as seguintes penalidades:

17.2.1. Perda do direito a contratação.

17.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.3. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações contratuais assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

17.3.1. Advertência;

17.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

- 17.3.3.** Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento da obrigação;
- 17.3.4.** Baixa no Termo de Registro de Preço;
- 17.3.5.** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 17.3.6.** Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/DR/AP.
- 17.4.** Verificada a recusa em assinar o Termo de Registro de Preço, o Sesc/DR/AP poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final.
- 17.5.** As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 18.1.** A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc/DR/AP, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;
- 18.2.** Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;
- 18.3.** O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 1 (um) ano, a partir da data da entrega do produto ao Sesc/DR/AP, exceto:
- 18.3.1.** Aqueles que tenham prazo de validade inferior ao tempo mínimo indicado anteriormente. Neste caso, o mesmo deverá ser entregue com o maior prazo, ou seja, o maior período para seu vencimento, a contar da data da entrega;
- 18.3.2.** Aqueles que tenham prazo de validade indeterminado.
- 18.4.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral do Sesc Amapá, Unidade Araxá, sito a Rua Jovino Dinoá nº 4311, Bairro Beírol, Macapá - AP. Acesso pela Avenida Beira Rio. No horário de 08h às 11 horas, e de 14h às 17h de segunda a sexta-feira, em conformidade com as especificações contidas no Pedido ao Fornecedor – PAF, emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP;
- 18.5.** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Sesc Amapá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao prazo estabelecido para entrega, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;
- 18.6.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Sesc/DR/AP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida;
- 18.7.** Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficara sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.
- 18.8.** O recebimento provisório e definitivo dos materiais ficará a cargo do Fiscal do Contrato juntamente com o Almoxarifado do Sesc Amapá;
- 18.9.** O recebimento dos produtos será feito da seguinte forma:
- 18.9.1.** Provisório, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento pelo Sesc para verificação da conformidade do material com a quantidade e especificação exigida;
- 18.9.1.1.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material
- 18.9.2.** Definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório para as seguintes verificações:
- 18.9.2.1.** Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/nome do produto na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- 18.9.2.2.** Condições da embalagem e/ou do material;
- 18.9.2.3.** Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Sesc Amapá), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 18.9.2.4.** Correspondência de marca/nome do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

- 18.9.2.5.** Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- 18.9.2.6.** Verificação do prazo de validade;
- 18.9.2.7.** Realização de testes caso a unidade recebedora entenda necessário;
- 18.9.2.8.** Conformidade do documento fiscal quanto a identificação do comprador (Sesc/DR/AP descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 18.10.** Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado a empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 18.11.** Reserva-se ao Sesc/DR/AP o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente aquém do desejado;
- 18.12.** A empresa licitante poderá ofertar produtos similares aos de referência, desde que atendam as especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes.
- 18.13.** Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo, sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência a certificação de que o produto cotado se mantém de acordo com as especificações exigidas;
- 18.14.** A ocorrência de descumprimento de obrigações, condições ou qualquer fato que prejudique o cumprimento dos serviços, estará sujeita a aplicação das penalidades devidas, em conformidade com a Resolução Sesc nº 1.252/2012 que consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. SESC/DR/AP:

- 19.1.1.** Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone à Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência relacionada com o fornecimento dos produtos.
- 19.1.2.** Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos realizados, após devidamente atestada as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições e preços pactuados, **em até 15 dias úteis.**
- 19.1.3.** Designar representante para exercer a fiscalização do produto durante o recebimento.
- 19.1.4.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- 19.1.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.
- 19.1.6.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.

19.2. DA LICITANTE VENCEDORA:

- 19.2.1.** Fornecer pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP em nenhuma hipótese;
- 19.2.2.** Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;
- 19.2.3.** Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 19.2.4.** Entregar o objeto deste edital, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a partir da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF, emitido pela Coordenadoria de Compras do Sesc/DR/AP;
- 19.2.5.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;
- 19.2.6.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 19.2.7.** Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:

- 19.2.7.1.** Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 19.2.7.2.** Certidões de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
- 19.2.7.3.** Certidão de Regularidade do FGTS; e,
- 19.2.7.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 19.2.8.** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc/DR/AP, dirigida à Autoridade Competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data prevista da entrega do objeto licitado.
- 19.2.9.** Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificar defeitos de fabricação ou mesmo danificados em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição por outro, da mesma marca e especificação contidas neste termo sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/DR/AP.
- 19.2.10.** Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/DR/AP.
- 19.2.11.** Fornecer os produtos desta licitação a partir da ordem de compra emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio-CMP do Sesc/DR/AP.
- 19.2.12.** Efetuar a entrega dos produtos de acordo com os prazos, especificações e demais condições de fornecimento constantes no Termo de Referência.
- 19.2.13.** Responsabilizar-se, a qualquer tempo, pela qualidade dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes no Termo de Referência e no contrato;
- 19.2.14.** Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos produtos solicitados.
- 19.2.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto licitado.
- 19.2.16.** Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, neste contrato, e de acordo com as exigências desse Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1.** O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional, depósito ou transferência bancária, de acordo com as normas da Contratante, **em até 15 (quinze) dias úteis**, após a nota fiscal ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 20.2.** Deverá ser informado na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente.
- 20.3.** O prazo para pagamento contará a partir da data de atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato. Se o fiscal detectar a ausência de algum documento ou erro na nota fiscal poderá rejeitá-la de imediato.
- 20.4.** Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 20.5.** As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.
- 20.6.** O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem a regularidade das obrigações ou que estiverem eivadas de vícios e acompanhadas de documentos faltosos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização.
- 20.7.** O Sesc/DR/AP poderá suspender o pagamento, após notificação ao CONTRATADO, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

20.8. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc DR/AP o dever de pagar.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, poderá impugnar o Ato Convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br.

21.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

21.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao presente Instrumento Convocatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão.

21.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS” e no sítio do **Sesc/DR/AP**– www.sescamapa.com.br **no link licitações**.

22. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. O acompanhamento e a fiscalização do Sesc/DR/AP sobre o cumprimento das obrigações contratuais serão exercidos pelo (a) Encarregado (a) de Odontologia do Sesc/DR/AP, designado (a) para este fim;

22.2. A verificação da execução do serviço e/ou fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

22.3. A conformidade dos materiais deverá ser verificada juntamente com o Pedido ao Fornecedor – PAF, Contrato/Ata celebrada entre o Sesc/DR/AP e a CONTRATADA em consonância com o estabelecido neste Termo de Referência e no Edital;

22.4. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial ou e-mail, com apoio do Setor de Contratos e Convênios;

22.5. Solicitar a substituição dos produtos que sejam defeituosos, inadequados ou inaplicáveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação.

23.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o Sesc/DR/AP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3. As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta.

23.4. Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA**, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Sesc/DR/AP**.

23.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

23.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao Sesc/DR/AP e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

23.8. Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP.

23.9. O Sesc – Administração Regional do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar amostra dos materiais ofertados, para homologação, antes da assinatura do contrato e/ou emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF ou documento equivalente.

23.10. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) à Comissão Permanente de Licitação, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão.

23.11. O(s) esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e divulgado(s) no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS” e no sítio do Sesc/DR/AP– www.sescamapa.com.br no link licitações.

23.12. A licitante homologada vencedora, depois de receber o Pedido ao Fornecedor - PAF, deverá devolver(los) ao Sesc/DR/AP, assinado(s), em até 10 (dez) dias de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assinar as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora.

23.13. O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s); bem como, cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros.

23.14. A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, através do fone (96) 3241-4440, ramal 246, e-mail: cpl@sescamapa.com.br.

23.15. O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Sesc/DR/AP quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Sesc www.sescamapa.com.br no link Licitações.

23.16. A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Edital, seus anexos e Normativas.

23.17. No interesse da Administração Regional do Sesc/AP, os quantitativos do anexo I deste Edital, poderão ser acrescidos em no máximo 25% (vinte e cinco por cento).

23.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação vigente.

23.19. Este Edital, seus anexos, o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

24. DOS ANEXOS

24.1. O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

24.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.1.2. ANEXO II - Carta de Credenciamento;

24.1.3. ANEXO III - Modelo de proposta;

24.1.4. ANEXO IV - Declaração de conhecimento do edital e seus anexos;

24.1.5. ANEXO V - Declaração de que não emprega menor;

24.1.6. ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preço.

Macapá - AP, 08 de agosto de 2022

Émilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc/DR/AP

Cristiano Jorge Silva dos Anjos
Presidente da CPL Sesc/AP

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 22/0017-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/017

ANEXO I

REQUISITANTE: CSA/SEODO	TERMO DE REFERÊNCIA CSA/SEODO	RCMS: 22/0169 e 22/0188
----------------------------	----------------------------------	-------------------------

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o Fornecimento de Medicamentos, Materiais e Acessórios Odontológicos e Hospitalares para reposição de estoque do Sesc/DR/AP, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação é justificada pela necessidade de aquisição de medicamentos, materiais e acessórios odontológicos e hospitalares necessários para reposição do estoque do Almoxarifado Geral, com a finalidade de atender as demandas das Atividades do Setor Odontologia, Saúde da Mulher e Educação em Saúde do Sesc Amapá, visando o pleno funcionamento de suas Unidades Operacionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O presente termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema "S", a Resolução Sesc nº 1.252/2012 e suas atualizações; Portaria "N" Sesc nº 088/2021; Portaria "N" Sesc nº 090/2021.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta 3.3.90.30 - Material de Consumo, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Comprovar através de no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado com qualidade, o objeto deste Termo de Referência.

5.2. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado, pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato, a fim de propiciar ao Sesc/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes nas presentes cláusulas, são passíveis de rejeição.

6. DETALHAMENTO DOS MATERIAIS:

6.1. ESPECIFICAÇÕES E RESPECTIVAS QUANTIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE
01	ADESIVO PRIMER FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA FRASCO ÚNICO CONTENDO 6 GRAMAS. ADESIVO DE 5ª GERAÇÃO PARA DENTINA E ESMALTE, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMÉROS DOS ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, SISTEMA COM NANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (SILICA COLOIDAL), ALTO RENDIMENTO; RENDIMENTO ATÉ 280 RESTAURAÇÕES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA AO SESC.	UND	50

	MARCAS DE REFERÊNCIA: SINGLE BOND-(3M ESPE), AMBAR (FGM).		
02	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE FRASCO ÚNICO DE 5 ML; AUTOCONDICIONANTE; INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS; PODE SER APLICADO NA DENTINA ÚMIDA COMO SECA; SOLVENTE A BASE DE ETANOL; RENDIMENTO: ATÉ 200 RESTAURAÇÕES; VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANOS PARA USO DA DATA DA ENTREGA AO SESC. MARCA: SINGLE BOND UNIVERSAL-(3M ESPE), AMBAR UNIVERSAL (ASP- FGM).	UND	10
03	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA-CURTA/30G PARA SERINGA CARPULE; EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSLUCIDO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BIZEL TRIPLO, SILICONIZADA; PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CÂNULAS; TRIBISELADA; COM O INDICADOR DE BISEL; SILICONIZADA - SUAVIZA A PENETRAÇÃO DA AGULHA; PRÉ ROSQUEADA; BISEL INTERNO- PERMITE VÁRIAS TROCAS DE TUBETES; COMPRIMENTO DA AGULHA: 12 MM; EMBALAGEM (CAIXA) COM 100 UNIDADES; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	CX	05
04	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA/30G PARA SERINGA CARPULE; EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSLUCIDO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, EM AÇO INOXIDÁVEL; COM BIZEL TRIPLO, SILICONIZADA; PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CÂNULAS; TRIBISELADA. COM O INDICADOR DE BISEL; SILICONIZADA - SUAVIZA A PENETRAÇÃO DA AGULHA; PRÉ ROSQUEADA; BISEL INTERNO- PERMITE VÁRIAS TROCAS DE TUBETES; COMPRIMENTO DA AGULHA: 23 MM; EMBALAGEM (CAIXA) COM 100 UNIDADES; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	CX	20
05	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA/30G PARA SERINGA CARPULE; EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSLUCIDO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BIZEL TRIPLO, SILICONIZADA; PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CÂNULAS; TRIBISELADA. COM O INDICADOR DE BISEL; SILICONIZADA - SUAVIZA A PENETRAÇÃO DA AGULHA; PRÉ ROSQUEADA; BISEL INTERNO- PERMITE VÁRIAS TROCAS DE TUBETES; COMPRIMENTO DA AGULHA: 30 MM; EMBALAGEM (CAIXA) COM 100 UNIDADES; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	CX	06
06	ALGODÃO EM ROLETES DENTAL Nº 02 FIBRA 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE E COMPACTO, FORMATO CILINDRICO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA; PRODUTO ISENTO DE AMIDO E CLORO; NÃO SOLTAR FIAPOS; PACOTE COM 100 UNIDADES; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCA: CREMER	PCT	650
07	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% (COM EPINEFRINA: 1:100.000)	CX	10

	CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM TUBETE DE CRISTAL; EMBALAGEM EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES; CONFECCIONADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERINGA CARPULE. VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.		
08	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% (COM EPINEFRINA 1: 1000.000) CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML; ACONDICIONADOS EM TUBETE DE CRISTAL; EMBALAGEM EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES; CONFECCIONADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERINGA CARPULE; VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	CX	120
09	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COMPOSIÇÃO BENZOCAÍNA 20%; CONTEÚDO: 12 GRAMAS; SABOR: TUTTI- FRUTTI; VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	60
10	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO BICARBONATO DE SÓDIO PURO; GRANULAÇÃO EXTRAFINA; PRODUTO AUTORIZADO PELA ANVISA; SABOR: MORANGO OU MENTA; EMBALAGEM CONTENDO 500 MG; VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	06
11	BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA Nº 3 PARA ALTA ROTAÇÃO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS</i> EMBALADAS EM BLISTERES; 25 MM DE COMPRIMENTO; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; AUTOCLAVAVEL; EM AÇO CARBONO; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	UND	100
12	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS</i> EMBALADAS EM BLISTERES; 25 MM DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; AUTOCLAVAVEL; EM AÇO CARBONO; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	UND	100
13	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS</i> EMBALADAS EM BLISTERES; 25 MM DE COMPRIMENTO; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AUTOCLAVAVEL; EM AÇO CARBONO; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	UND	100
14	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS</i> EMBALADAS EM BLISTERES; 25 MM DE COMPRIMENTO; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AUTOCLAVAVEL; EM AÇO CARBONO; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	100

	MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.		
15	BROCA DIAMANTADA 1012 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO; SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS; SEM SOFRER OXIDAÇÃO; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	UND	100
16	BROCA DIAMANTADA 1012 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ALTA ROTAÇÃO COM HASTE CURTA; ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS</i> EMBALADAS EM BLISTERE; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.	UND	500
17	BROCA DIAMANTADA 1013 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ALTA ROTAÇÃO COM HASTE CURTA DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS</i> EMBALADAS EM BLISTERES; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT	UND	500
18	BROCA DIAMANTADA 1014 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ALTA ROTAÇÃO COM HASTE CURTA DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS</i> EMBALADAS EM BLISTERES; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT	UND	500
19	BROCA DIAMANTADA 1015 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ALTA ROTAÇÃO COM HASTE CURTA DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS</i> EMBALADAS EM BLISTERES;	UND	500

	<p>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p> <p>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</p>		
20	<p>BROCA DIAMANTADA 1190 FF PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES;</i> VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</p>	UND	400
21	<p>BROCA DIAMANTADA 1190F PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES;</i> VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</p>	UND	400
22	<p>BROCA DIAMANTADA 2135 F PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES;</i> VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</p>	UND	400
23	<p>BROCA DIAMANTADA 2135 FF PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES;</i> VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</p>	UND	400
24	<p>BROCA DIAMANTADA 3168FF PARA ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES;</p>	UND	300

	ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS</i> EMBALADAS EM BLISTERES; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT		
25	BROCA DIAMANTADA 3195F PARA ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS</i> EMBALADAS EM BLISTERES; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT	UND	400
26	BROCA DIAMANTADA 3195FF PARA ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS</i> EMBALADAS EM BLISTERES; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT	UND	400
27	BROCA DIAMANTADA 3203 PARA ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS</i> EMBALADAS EM BLISTERES; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT	UND	100
28	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; CAPACIDADE DE 7 LITROS; COLETOR FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO; SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO, COM LACRE INTERNO; SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS; TAMPA PARA FECHAMENTO DA CAIXA; TAMPA COM BOCAL PARA DESCARTE; ALÇAS CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA; COR AMARELO; CONTER INFORMAÇÕES	UND	80

	APLICADAS NA PARTE EXTERNA, E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUÊS; SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL. VALIDADE: PRAZO INDETERMINADO.		
29	CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (KIT) PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO; KIT COM: 01 TUBO DE PASTA BASE, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA E 1 BLOCO PARA MISTURA; AUTO ENDURECÍVEL; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	CX	40
30	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 100% ALGODÃO; TECIDO TIPO TELA; ISENTA DE IMPUREZA, NÃO ESTÉRIL; 8 CAMADAS; 9 FIOS POR CM ² ; 5 DOBRAS; PACOTE COM 500 UNIDADES; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCA: CREMER, MEDI PLUS, MELHORMED	PCT	250
31	CUNHA ANATÔMICA EM MADEIRA SORTIDA COLORIDA SORTIDA; COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS; SEM FARPAS; TINGIDAS COM PIGMENTOS ÁTOXICOS; NÃO SOLTA TINTA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCA: MAQUIRA, TDV, KEER	UND	10
32	DETERGENTE ENZIMÁTICO – 200 ML ÓTIMA RENTABILIDADE; FACILIDADE NO ENXÁGUE SEM RESÍDUOS; EMBALAGEM CONTENDO 200ML; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	100
33	DISCO DE FELTRO COM MANDRIL DE ENCAIXE INDICADO PARA POLIMENTO DOS DENTES; EMBALAGEM COM 24 UNIDADES DE 8 MM E/OU 12MM + 01 MADRIL; VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	10
34	DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (SORTIDO) COM MANDRIL DE ENCAIXE GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA COM DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; DISCO EM 04 GRANULAÇÕES; <u>COM MANDRIL DE ENCAIXE</u> ; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	CX	20
35	ESCOVA DE ROBSON ESCOVA PARA PROFILAXIA BUCAL COM CORPO EM AÇO CARBONO E CERDAS EM NYLON; PLANA; PARA CONTRA-ÂNGULO – COR: BRANCA; <i>UNIDADES</i> EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: INDETERMINADO	UND	1.000
36	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA DE PROTEÇÃO NA CABEÇA DA ESCOVA; CABEÇA ARREDONDADA E CERDAS MACIAS; CABO RETO COR: VERDE, VERMELHA E AMARELA; CADA PACOTE FECHADO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE: INDETERMINADO	UND	6.500

37	<p>ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA DE PROTEÇÃO NA CANEÇA DA ESCOVA; CABEÇA ARREDONDADA E CERDAS MACIAS; CABO RETO COR: VERDE, VERMELHA E AMARELA; CADA PACOTE FECHADO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE: INDETERMINADO</p>	UND	6.500
38	<p>CABO PARA ESPELHO CLÍNICO INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO CLÍNICO BUCAL, AUXILIANDO UM MELHOR ALCANCE; EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADO</p>	UND	100
39	<p>ESPELHO CLÍNICO (SEM CABO) ANTI-EMBAÇANTE Nº 05, SEM AUMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: INDETERMINADO</p>	UND	100
40	<p>FIO DE SUTURA SEDA 4.0 FIO TRANÇADO PRETO 45 CM; NÃO ABSORVIVEL EM FIO DE SEDA; COM AGULHA CT ½ - AGULHA 1,7 CM; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL; EMBALADOS EM ENVELOPE CIRÚGICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	CX	60
41	<p>FIO DENTAL ENCERADO; CADA ROLO COM 25 M; CADA PACOTE COM 50 UNIDADES. VALIDADE: INDETERMINADO</p>	PCT	140
42	<p>FITA PARA AUTOCLAVE INDICADA PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES; ATUA NA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES COM LISTAS DE VIRAGEM (MUDANÇA DE COR CLARA PARA COR ESCURA) INDICATIVA DE ESTERILIZAÇÃO; ROLO DE 19MM X 30 METROS. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA AO SESC.</p>	UND	96
43	<p>FLÚOR EM GEL ACIDULADO 1,23%, COM AÇÃO EM 1 MINUTO; SABOR TUTTI FRUTTI; VISCOSIDADE QUE PERMITA PRATICIDADE E SEGURANÇA NA APLICAÇÃO SEM ESCORRER DA MOLDEIRA; CADA EMBALAGEM CONTENDO 200ML. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA AO SESC.</p>	UND	100
44	<p>LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 PRODUTO ESTÉRIL; ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA; DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA AO SESC.</p>	CX	02
45	<p>LÂMINA PARA BISTURI Nº 15</p>	CX	5

	<p>PRODUTO ESTÉRIL; ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA; DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA AO SESC.</p>		
46	<p>TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL TIRAS DE 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRUDUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES; CAIXA PODENDO VARIAR DE 50 A 150 TIRAS; QUE NÃO SOLTE A GRANULAÇÃO DA TIRA DURANTE O PROCESSO DE FRICÇÃO NO DENTE.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p> <p>MARCAS: 3M ESPE, KG, TDV</p>	CX	12
47	<p>PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL - (MICROBUSH) TAMANHO EXTRA FINO CORES DIVERSAS; TAMANHO EXTRA-FINO (1,0MM); DOBRÁVEL ATÉ 90°; FIBRAS SEM FIAPOS; RESISTENTE A ABRASÃO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	EMB	20
48	<p>PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL Nº 01- (MICROBUSH) TAMANHO FINO CORES DIVERSAS; TAMANHO FINO (1,5MM); DOBRÁVEL ATÉ 90°; FIBRAS SEM FIAPOS; RESISTENTE A ABRASÃO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	EMB	100
49	<p>PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL Nº 02 - (MICROBRUSH) TAMANHO REGULAR CORES: DIVERSAS; TAMANHO REGULAR (2,0MM); DOBRÁVEL ATÉ 90°; FIBRAS SEM FIAPOS; RESISTENTE A ABRASÃO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; CADA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	EMB	80
50	<p>MANDRIL SOFLEX PARA CONTRA-ÂNGULO DE USO ODONTOLÓGICO (P/ DISCO DE ACABAMENTO) COMPRIMENTO MÉDIO 2,0 CM; ROSQUEÁVEL; EM AÇO INOXIDÁVEL; INDICADO PARA SEGURAR OS DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA FOTOLIMERIZÁVEL.</p> <p>VALIDADE: PERÍODO INDETERMINADO</p> <p>MARCAS: PREVE, MICRODONT</p>	UND	20
51	<p>PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL VELOCIDADE E ALTO CONTRASTE; DIMENSÃO 22 X 35 MM; FILME POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL; EMBALADO EM ENVOLUCRO DE VINIL; CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	CX	15

	VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.		
52	PELÍCULA RADIOLÓGICA PERIAPICAL ADULTO VELOCIDADE E ALTO CONTRASTE; DIMENSÃO 3 X 4 CM; FILEM POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL; EMBALADO EM ENVOLUCRO DE VINIL; CAIXA 150 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	CX	30
53	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO EMBALAGEM C/ 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 01 POISICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES; 01 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO; DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR (INTERPROXIMAL) BITE WINGS.	UND	12
54	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL EMBALAGEM C/ 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 01 POISICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES; 01 POTES PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR (INTERPROXIMAL) BITE WINGS	UND	12
55	PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEL (TIPO ENHANCE) KIT SORTIDO; COR BRANCA: PONTAS MONTADAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO E ACABAMETO DE RESTAURAÇÕES; EMBALAGEM COM 7 PONTAS NO FORMATO (CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO). VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	40
56	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTAL USO ODONTOLÓGICO; EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE; FRASCO CONTENDO 30ML. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	45
57	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A1 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm; SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.	UND	12
58	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A2 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO	UND	70

	<p>ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm; SERINGA COM 4 G.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p> <p>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</p>		
59	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A3 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm; SERINGA COM 4 G.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p> <p>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</p>	UND	70
60	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A3,5 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm; SERINGA COM 4 G.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p> <p>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</p>	UND	20
61	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A4 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm; SERINGA COM 4 G.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p> <p>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</p>	UND	04
62	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA B1 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm; SERINGA COM 4 G.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	UND	02

	MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.		
63	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA B2 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm; SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.	UND	10
64	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA C2 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm; SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.	UND	04
65	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA C4 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm; SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.	UND	04
66	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA OA2 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm; SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.	UND	30
67	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA OA3 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS;	UND	30

	<p>PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm; SERINGA COM 4 G.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p> <p>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</p>		
68	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA OA3,5</p> <p>RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm; SERINGA COM 4 G.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.</p>	UND	15
69	<p>RESTAURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR</p> <p>MASSA PRONTA PARA USO, COM FLÚOR QUE NÃO RESSEQUE QUANDO EXPOSTO, MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO; EMBALAGEM CONTENDO 25G.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	UND	25
70	<p>ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO</p> <p>MEDIDAS: 300 CM X 100M; QUE POSSUA INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO VAPOR SATURADO OU OXÍDIO DE ETILENO.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	UND	132
71	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA</p> <p>INDICADAS PARA IRRIGAÇÕES EM GERAL (CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS ENDODONTICOS E OUTROS); ÊMBOLO QUE NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO; STOPPER MAIS FINO FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DA DOSAGEM; PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES;</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	CX	10
72	<p>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%</p> <p>USO EXTERNO EM ADULTO E INFANTIL; LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS; EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA TRANSLUCIDA; COM BICO DOSADOR (GOTEJADOR); COM TAMPÃO; FRASCO COM 500 ML.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	40
73	<p>SOLUÇÃO REVELADORA</p> <p>USO RADIOGRÁFICO; INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIIS;</p>	UND	100

	REVELADOR QUE PERMITA UMA BOA REVELAÇÃO DA IMAGEM E PELICULA; TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE; FRASCOS COM 475 ML CADA. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.		
74	SOLUÇÃO FIXADORA USO RADIOGRÁFICO; INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS; TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE; FIXADOR QUE PERMITA UMA BOA FIXAÇÃO DA IMAGEM E PELICULA; FRASCOS COM 475 ML CADA. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	75
75	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO; SEM EPINEFRINA; USO TÓPICO; EMBALAGEM DE 10 ML; VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10
76	SUGADOR DESCARTÁVEL PARA SALIVA TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL; PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 CM; LISO E TRANSPARENTE; EMBALAGEM (PACOTE) CONTENDO 40 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	550
77	TIRA LIXA DE AÇO 4 MM FLEXIVEL E QUE SE ADAPTEM NA REGIÃO INTERPROXIMAL, CORTE MACIO, 4 MM X 120 MM; ABRASIVA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO; INDICADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAS DAS RESTAURAÇÕES; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: MICRODONT, ADACO, WILCOS, 3M, MAQUIRA.	EMB	40
78	TIRA LIXA DE AÇO 6 MM FLEXIVEL E QUE SE ADAPTEM NA REGIÃO INTERPROXIMAL, CORTE MACIO, 6 MM X 120 MM; ABRASIVA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO; INDICADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAS DAS RESTAURAÇÕES; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC. MARCAS: MICRODONT, ADACO, WILCOS, 3M, MAQUIRA.	EMB	40
79	TIRA DE POLIÉSTER DE 10X120X0,05 MM; USO ODONTOLÓGICO TRANSPARENTE; 100% POLIETER E FLEXÍVEL; ENVELOPE CONTENDO: 50 UNIDADES. VALIDADE: INDETERMINADO	ENV.	20

80	<p>ÁCIDO FOSFORICO EM GEL 37%/ SERINGA DE 1,8ML COM CLOREXIDINA PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, FLUIDEZ QUE PERMITA BOM CONTROLE PELO OPERADOR SEM ESCORRER, COM PONTA DE APLICAÇÃO; CADA PACOTE CONTENDO 03 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	PCT	350
81	<p>ALGODÃO HIDRÓFILO CONFECCIONADO COM FIBRA 100% ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; MACIO E ABSORVENTE, ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS; COR BRANCO; PACOTE COM 500 GRAMAS VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	PCT	158
82	<p>ANESTÉSICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML PARA USO ODONTOLÓGICO; CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM TUBETE DE CRISTAL; EMBALAGEM EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES; CONFECCIONADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERINGA CARPULE. VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA A SESC.</p>	CX	10
83	<p>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº3 EM AÇO CARBONO INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS</i> EMBALADAS EM BLISTERES PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO (BAIXA ROTAÇÃO) VALIDADE: INDETERMINADA MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</p>	UND	120
84	<p>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4 EM AÇO CARBONO INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO. <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS</i> EMBALADAS EM BLISTERES PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO (BAIXA ROTAÇÃO) VALIDADE: INDETERMINADA MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</p>	UND	120
85	<p>BROCA DIAMANTADA 3168F PARA ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO; SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS</i> EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: INDETERMINADA MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</p>	UND	400

86	<p>BROCA DIAMANTADA 1011 PARA ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; <i>BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.</i> VALIDADE: INDETERMINADA MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT</p>	UND	1.000
87	<p>CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM TIRAS DUPLA FACE (VERMELHO E PRETO); FOLHA DE CARBONO COM A MEDIDA 76X22MM; REGISTROS PRECISOS; UTILIZAÇÃO EM CAVIDADE ÚMIDA; ESPESSURA: ULTRA-FINA (19MICRAS); PELÍCULA DE POLIETILENO; PELÍCULA HIDROFÓFICA; EMBALAGEM COM 140 TIRAS CADA UMA. VALIDADE: INDETERMINADO</p>	UND	25
88	<p>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL AUTO POLIMERIZÁVEL KIT COM PÓ E LÍQUIDO; COR A2 RESTAURADOR; MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLUOR; TIPO II COM MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULAÇÃO; EMBALAGEM COM 10 G DE PÓ, 08 G DE LÍQUIDO; EMBALAGEM COM KIT (PÓ E LIQUIDO). VALIDADE: NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SSWHITE, FGM, SDI</p>	UND	30
89	<p>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT PÓ E LIQUIDO). ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL; ESTÉTICA; RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO; RADIOPACO; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A2 RESTAURADOR; MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLUOR; COM MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULAÇÃO; KIT COM PÓ E LÍQUIDO; EMBALAGEM COM 15 G DE PÓ, 08 G DE LÍQUIDO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SSWHITE, FGM, SDI</p>	UND	06
90	<p>CÁPSULAS - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL EM CAPSULAS - COR A2 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PEQUENAS DE CLASSES I, II, III E V; RESTAURAÇÕES EM DENTE DECÍDUOS; BOM RESULTADO ESTÉTICO; RESISTENCIA AO DESGASTE AO LONGO PRAZO; COR B2; EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. VALIDADE: NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	CX	01

91	APLICADOR DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL EM CAPSULAS PARTES MECÂNICAS EM AÇO INOX; POSSUIR TRAVA PARA A CAPSULA CONTROLANDO A EXTRUSÃO DO MATERIAL; FÁCIL DE LIMPAR, AUTOCLAVÁVEL; QUE SEJA DE FÁCIL ACESSO A CAVIDADE ORAL; RESISTENTE; EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA	CX	02
92	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E SOLUÇÃO PARA A IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES; EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	05
93	PASTA PARA PROFILAXIA DENTÁRIA UTILIZADA PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACA BACTERIANA E POLIMENTO; SABOR MENTA OU TUTTI FRUTTI; EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS. VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	100
94	PEDRA POMES PARA USO ODONTOLÓGICO BRANCA EXTRAFINA; COR ACINZENTADO E DE BAIXA DENSIDADE; POTE COM 100 GRAMAS. VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA SESC.	UND	20
95	PROTETOR CLÍNICO DESCARTÁVEL DUPLA FACE, COM FILME PLÁSTICO EM UMA DAS FACES IMPEDINDO VAZAMENTOS, ALTA ABSORÇÃO; COR: BRANCO OU AZUL CLARO; PACOTE COM 100 UNIDADES CADA UM; VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PCT	400
96	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 00 FÁCIL INSERÇÃO; NÃO IMPREGNADO, PODE SER EMBEBIDO EM SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA; FACILITA O ACESSO E VISIBILIDADE DOS TECIDOS ADJACENTES; PODER HIDRÓFILICO; PROMOVENDO UM MELHOR AFASTAMENTO GENGIVAL; FIBRAS ÚNICAS DISPOSTAS PARALELAMENTE, ABSORÇÃO POR CAPILARIDADE; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 250 CM. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	02
97	FORMOCRESOL PARA USO ODONTOLÓGICO (ENDODONTIA) FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96%; FRASCO DE 10ML. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	08
98	HASTE FLEXÍVEL COM ALDOGÃO HASTE DE POLIPROPILENO FLEXÍVEIS E FIBRAS DE PURO ALGODÃO HIDRÓFILO NAS DUAS EXTREMIDADES COM TRATAMENTO ANTIGERME; CAIXETA COM NO MÍNIMO 75 HASTES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	04

99	PASTA PARA CURATIVO ALVEOLAR BASE DE IODOFÓRMIO E PARA MONOCLOROFENOL; PROMOVE AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA; EMBALAGEM CONTENDO 10G; VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	08
100	PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO GRANULAÇÃO EXTRA FINA, DIAMANTADA; SERINGA CONTENDO 2 GRAMAS; VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	20
101	RESINA FLOW COR A1 FOTOPOLIMERIZÁVEL; SERINGA COM BICOS APLICADORES; NÃO É SOLÚVEL NOS FLUIDOS BUCAIS; TIXOTRÓPICO; PACOTE COM 1 UNIDADE. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PCT	10
102	RESINA FLOW COR A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL; SERINGA COM BICOS APLICADORES; NÃO É SOLÚVEL NOS FLUIDOS BUCAIS; TIXOTRÓPICO; PACOTE COM 1 UNIDADE; VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PCT	30
103	RESINA FLOW COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL; SERINGA COM BICOS APLICADORES; NÃO É SOLÚVEL NOS FLUIDOS BUCAIS; TIXOTRÓPICO; PACOTE COM 1 UNIDADE; VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PCT	30
104	SOLUÇÃO BUCAL DE CLORHEXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO; SABOR AGRADÁVEL; REDUZA SIGNIFICATIVAMENTE OS MICROORGANISMOS NA SALIVA; COM REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 1,1L. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	95
105	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (2,26% DE F) BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS PARA FLUORETAÇÃO DE ESMALTE DENTÁRIO; UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE CÁRIES E SENSIBILIDADES DENTÁRIAS; EMBALAGEM COM 10 ML +SOLVENTE COM 10 ML. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	10
106	CARIOSTÁTICO 30% AÇÃO BACTERICIDA; AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE PELA AÇÃO DO FLÚOR; AÇÃO CURATIVA; AÇÃO ANTIMICROBIANA; EMBALAGEM COM 10ML. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	04
107	BROCA ENDO Z PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE; FORMATO TRONCO-CÔNICO; COM PONTA INATIVA (0,9MM DE DIÂMETRO); COM: 21MM DE COMPRIMENTO, PARA ALTA ROTAÇÃO; INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICO (CANAL); BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES; VALIDADE: INDETERMINADO.	UND	20

108	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTAIS; SOLUÇÃO ANTI-SEPTICAS COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS; EMBALAGEM CONTENDO: 100 ML. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	20
109	ANESTÉSICO ARTICAINÉ 4% (COM EPINEFRINA: 1:100.000) CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML; ACONDICIONADOS EM TUBETE DE CRISTAL; EMBALAGEM EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES; CONFECCIONADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERINGA CARPULE; VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	CX	01
110	PARAMONOCLOROFENICOL CANFORADO MEDICAÇÃO INTRACANAL; AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO; EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 20 ML; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	04
111	OTOSPORIN® SUSPENSÃO OTOLÓGICA 10 mg/mL + 5 mg/mL + 10.000 UI/MI; EMBALAGEM COM 1 FRASCO; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	04
112	INDICADOR BIOLÓGICO INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES; VALIDADE: 2 ANOS. MARCA: BIOLOGICAL TEST -2I.	UND	10
113	CABO PARA BISTURI PRODUTO DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL. COMPATÍVEL PARA O USO DE LÂMINAS 11, 12, 15 E 15C. TAMANHO 13CM. GARANTIA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. VALIDADE: INDETERMINADO	UND	10
114	PONTA DE ULTRASSOM SUPRA GENIVAL UTILIZADA PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO PARA TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES; CARACTERÍSTICA UNIVERSAL; PARTE ROSQUEÁVEL (TIPO MACHO); AUTOCLAVÁVEL; COMPATIBILIDADE COM APARELHOS DE PROFILAXIA DA FABRICANTE D700, DABI ATLANTE PROFI-NEO; EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	20
115	PERIÓTOMO DUPLO INDICADO PARA EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICA; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; DUPLO; VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	04
116	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 05 UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO; CONDENSÇÃO E ESCULTURA DE COMPÓSITOS; AÇO INOX; TAMANHO APROXIMADAMENTE: 18CM; VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	13
117	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE UTILIZADO PARA PRENDER BABADORES E GUARDANAPOS NO PACIENTE; PRENDEDOR DE CORRENTE COM ELOS TRANÇADOS; MEDIDA APROXIMADAMENTE:45 CM; METAL; NÃO AUTOCLAVÁVEL.	UND	13

118	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS; FABRICADA EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO APROXIMADAMENTE: 15CM; VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	50
119	BROQUEIRO ALUMINIO 21 FUROS UTILIZADO PARA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS; MATERIAL RESISTENTE; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	13
120	COROAS DE ACETATO PARA DECÍDUO ANTERIOR E POSTERIOR (KIT) PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS; COROAS TRANSPARENTES PARA DENTIÇÃO DECÍDUA; MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO; VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	01
121	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS INDICADO COMO SELANTE DE FISSURAS DA FACE DE DENTES POSTERIORES QUE APRESENTAM ANATOMIA COMPLEXA; LIBERAÇÃO DE FLÚOR; APLICAÇÃO FÁCIL; MAIOR DURABILIDADE; UTILIZAÇÃO EM TÉCNICAS TRADICIONAIS E NA TÉCNICA INVASIVA; VALIDADE: 18 MESES.	UND	02
122	APARELHO/MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO APARELHO/MEDIDOR DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO; ESPECIFICAÇÕES: MEDIÇÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA, FREQUENCIA CARDIACA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE MEMÓRIA; MONITOR: AUTOMÁTICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS DO TIPO AA OU AAA; MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO. VARIAÇÃO DE MEDIÇÃO: SÍST/DIÁST: 30 A 280 MMHG APROXIMADO; MEMÓRIA: ARMAZENAR AUTOMATICAMENTE A ÚLTIMA MEDIÇÃO. TIPO DE ENCHIMENTO: AUTOMATICO. POSSUIR SELO DO INMETRO, CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	07
123	KIT MONITOR/MEDIDOR DE GLICOSE + TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL MONITOR/MEDIDOR DE GLICOSE; ESPECIFICAÇÕES: MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA, PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR; COM FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL APROXIMADAMENTE; VOLUME DA AMOSTRA: DE 0,5 A 2 MICROLITROS APROXIMADAMENTE; RESULTADO DA ANÁLISE: INFERIOR A 10 SEGUNDOS; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA; POSSUIR SELO DO INMETRO, CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO POR 1 MONITOR/MEDIDOR DE GLICOSE + 16 CAIXAS COM 50 UNIDADES DE FITAS/TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE; A MARCA/MODELO DO MONITOR/MEDIDOR DE GLICOSE DEVE SER COMPATÍVEL COM AS FITAS/TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACCU-CHEK, ONE TOUCH, G-TECH	KIT	03

124	AUTO LANCETA AUTOMATICA AUTO LANCETA AUTOMATICA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES: AÇO INOXIDÁVEL E ABS; TAMANHO: 23 A 28G APROXIMADAMENTE; ESPESSURA: ULTRAFINA; NÃO REUTILIZÁVEL CONFORME NR-32; POSSUIR CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	CX	24
125	LENÇOL DESCARTAVÉL DE PAPEL EM ROLO LENÇOL DESCARTAVÉL DE PAPEL EM ROLO ESPECIFICAÇÕES: 100% CELULOSE, TOTALMENTE DESCARTAVÉIS, COM DIMENSÕES: 70 CM DE LARGURA E 50 M COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	RL	70
126	CLOREXIDINA 0,2% SEM ÁLCOOL PARA USO HOSPITALAR, ALMOTOLIA PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS LACRADAS, COM 1000 ML, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS A ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE, COM AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	LT	02
127	BALANÇA DIGITAL BALANÇA DIGITAL PESO MÁXIMO 180KG, ESPESSURA DA PLATAFORMA: 0,6CM DE VIDRO TEMPERADO, VISOR: LCD, DIMENSÕES VISOR: 6,2 X 2,6 CM, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INDICADORES DE SOBREPESO E BATERIA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DO TOQUE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ZERA AUTOMATICAMENTE	UND	04
128	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ÁGUA OXIGENADA 10 VOL; MEDICAMENTO ANTISSÉPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS; EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE: 36 MESES.	UND	12
129	CIMENTO COMPÓSITO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR INDICADO PARA BASE/FORRAMENTO CAVITÁRIO SOB TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITO); SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÕES DE PEQUENAS CAVIDADES, PREENCHIMENTO DE PEQUENAS RETENÇÕES OU DEFEITOS EM PREPAROS.	UND	05

7. AMOSTRA

7.1. Reserva-se ao Sesc Amapá a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa vencedora, de modo a comprovar o atendimento as especificações exigidas;

7.2. A empresa classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar 01 (uma) amostra de cada item ofertado, quando convocada pelo (a) pregoeiro (a), para fins de verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

7.3. A (s) amostra (s) deverá (ão) ser entregue (s) na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá/AP, CEP 68.902-030, Sala da CPL, no prazo de até 3 (três) dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h (horário local);

7.4. As amostras não serão devolvidas e não deverão apresentar ônus ao Regional Sesc Amapá.

7.5. As amostras serão analisadas por dois profissionais do Setor de Odontologia da Instituição no prazo de 48 horas dentro da especificação solicitada no detalhamento do objeto, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina. A odontóloga encarregada emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.

7.6. Caso a (s) amostra (s) seja (m) aprovada (s), poderá (ão) ser contabilizada (s) como uma (s) unidade fornecida.

7.7. A análise das amostras consiste em avaliar as condições mínimas de apresentação do produto, conservação das embalagens, prazo de validade e demais requisitos previstos na legislação vigente, caso existente e também pela avaliação do estado de conservação do material, a fim de verificar se estão em boas condições para o uso. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada produto constante neste Termo de Referência (tais como forma, dimensões, entre outros).

7.8. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e idêntica as que serão efetivamente entregues, contendo:

7.8.1. Identificação do produto;

7.8.2. Marca;

7.8.3. Nome e endereço do fabricante;

7.8.4. Data de fabricação;

7.8.5. Número do lote e/ou data de validade;

7.8.6. Peso líquido;

7.9. A amostra deverá ser enviada em tamanho padrão de posterior entrega, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

7.10. Caso a licitante classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando a classificação.

8. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

8.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc, no prazo de até **20 (vinte)** dias corridos, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

8.2. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;

8.3. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 1 (um) ano, a partir da data da entrega do produto ao Sesc/DR/AP, exceto:

8.3.1. Aqueles que tenham prazo de validade inferior ao tempo mínimo indicado anteriormente. Neste caso, o mesmo deverá ser entregue com o maior prazo, ou seja, o maior período para seu vencimento, a contar da data da entrega;

8.3.2. Aqueles que tenham prazo de validade indeterminado.

8.4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral do Sesc Amapá, Unidade Araxá, sito a Rua Jovino Dinoá nº 4311, Bairro Beiril, Macapá - AP. Acesso pela Avenida Beira Rio. No horário de 08h às 11 horas, e de 14h às 17h de segunda a sexta-feira, em conformidade com as especificações contidas no Pedido ao Fornecedor – PAF, emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP;

8.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Sesc Amapá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao prazo estabelecido para entrega, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

8.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Sesc/DR/AP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida;

8.7. Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

8.8. O recebimento provisório e definitivo dos materiais ficará a cargo do Fiscal do Contrato juntamente com o Almoarifado do Sesc Amapá;

8.9. O recebimento dos produtos será feito da seguinte forma:

8.9.1. **Provisório**, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento pelo Sesc para verificação da conformidade do material com a quantidade e especificação exigida;

8.9.1.1. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

8.9.2. **Definitivo**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório para as seguintes verificações:

8.9.2.1. Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/nome do produto na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

8.9.2.2. Condições da embalagem e/ou do material;

8.9.2.3. Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Sesc Amapá), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

8.9.2.4. Correspondência de marca/nome do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

8.9.2.5. Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

8.9.2.6. Verificação do prazo de validade;

8.9.2.7. Realização de testes caso a unidade recebedora entenda necessário;

8.9.2.8. Conformidade do documento fiscal quanto a identificação do comprador (Sesc/DR/AP descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

8.10. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado a empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.11. Reserva-se ao Sesc/DR/AP o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente aquém do desejado;

8.12. A empresa licitante poderá ofertar produtos similares aos de referência, desde que atendam as especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes.

8.13. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo, sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência a certificação de que o produto cotado se mantém de acordo com as especificações exigidas;

8.14. A ocorrência de descumprimento de obrigações, condições ou qualquer fato que prejudique o cumprimento dos serviços, estará sujeita a aplicação das penalidades devidas, em conformidade com a Resolução Sesc nº 1.252/2012 que consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DO SESC:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento contratado, comunicando por escrito ou por telefone a CONTRATADA quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o fornecimento executado, fixando prazo para sua correção;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento realizado, após devidamente atestada a nota fiscal/fatura, no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

9.2. DA CONTRATADA:

9.2.1 Fornecer os produtos do presente termo a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras, conforme especificação do PAF – Pedido ao Fornecedor;

9.2.2 Fornecer os produtos, objeto deste Termo de Referência, com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;

9.2.3. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com os prazos, especificações e demais condições de fornecimento constantes neste Termo de Referência;

9.2.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;

9.2.5. Entregar o objeto deste termo no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, emitido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

9.2.6. Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com SESC/DR/AP em nenhuma hipótese;

9.2.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

9.2.8. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

9.2.9. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos, com validade em dia, que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento contratado, quais sejam:

9.2.9.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.9.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;

9.2.9.3. Certidão de regularidade do FGTS; e

9.2.9.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.2.10. Apresentar justificativa dirigida à autoridade competente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para entrega do objeto quando da previsão de eventual atraso na entrega;

9.2.11. Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;

9.2.12. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificar defeitos de fabricação ou mesmo danificados em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição por outro, da mesma marca e especificação contidas neste termo sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP;

9.2.13. Responsabilizar-se a qualquer tempo pela qualidade dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato;

9.2.14. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos produtos solicitados;

9.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto licitado;

9.2.16. Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, neste contrato, e de acordo com as exigências desse Termo de Referência.

10.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. O acompanhamento e a fiscalização do Sesc/DR/AP sobre o cumprimento das obrigações contratuais serão exercidos **pelo (a) Encarregado (a) de Odontologia do Sesc/DR/AP**, designado (a) para este fim;

10.2. A verificação da execução do serviço e/ou fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

10.3. A conformidade dos materiais deverá ser verificada juntamente com o Pedido ao Fornecedor – PAF, Contrato/Ata celebrada entre o Sesc/DR/AP e a CONTRATADA em consonância com o estabelecido neste Termo de Referência e no Edital;

10.4. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial ou e-mail, com apoio do Setor de Contratos e Convênios;

10.5. Solicitar a substituição dos produtos que sejam defeituosos, inadequados ou inaplicáveis.

11.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional, depósito ou transferência bancária à empresa (de acordo com as normas da Contratante), **em até 15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada e acompanhada dos documentos listados no item 9.2.9.1 e seguintes;

11.1.1. Obrigatoriamente deverá ser informado na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

11.2. O prazo para pagamento contará a partir da data de atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato. Se o fiscal detectar a ausência de algum documento ou erro na nota fiscal, poderá rejeitá-la de imediato;

11.3. Caso não haja expediente no SESC/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

11.4. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações ou que estiverem eivadas de vícios e acompanhadas de documentos faltosos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização;

11.5. O SESC/AP poderá suspender o pagamento após notificação ao CONTRATADO enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

11.6. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

12. PENALIDADES

12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante a seguinte penalidade:

12.1.1. Perda do direito à contratação;

12.2. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa compensatória de 10% (por cento) sobre o valor do contrato;

12.2.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato;

12.2.4. Rescisão unilateral por parte do Sesc/DR/AP;

12.2.5. Suspensão de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.3. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

12.4. Diante da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual, decorrente de dolo ou culpa da CONTRATADA, fica garantido ao Sesc/DR/AP a rescisão unilateral do contrato sem direito a indenização de qualquer natureza à parte que deu ensejo à inexecução;

12.5. Fica estabelecido que a rescisão se dê, imediata e independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial no seguinte caso:

12.5.1. Falência ou dissolução da contratada.

13. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO:

13.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;

13.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitada os acréscimos que se fizerem necessários.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:

14.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;

14.2. Nos casos de reajuste de preços, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;

14.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.2.2. Havendo a extinção deste índice, o contrato poderá ser reajustado por outro índice, mediante acordo entre as partes.

14.3. Nos casos revisão de preços, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

15. DA RESCISÃO

15.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SESC/DR/AP, independente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando à CONTRATADA às penalidades previstas na cláusula anterior deste instrumento, e em especial pelo (a):

15.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;

15.1.2. Subcontratação, total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização escrita do Sesc/DR/AP, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do Contrato;

15.1.3. A morosidade do seu cumprimento, levando o Sesc/DR/AP a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

15.1.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao Sesc/DR/AP;

15.1.5. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;

15.1.6. Decretação de Falência;

15.1.7. Dissolução da Empresa;

15.1.8. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;

15.1.9. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

15.1.10. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

15.2. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao Sesc/DR/AP, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do Sesc/DR/AP;

15.3. Rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, o Sesc/DR/AP entregará os serviços, objeto deste instrumento, a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência contratual é 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

17.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias.

Informações consolidadas por:

Michelle Marques Barbosa Tiago
Encarregada do Setor de Odontologia
Sesc/DR/AP

**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 22/0017-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/017**

ANEXO II

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item 7.1.2 da Licitação em referência, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP,de.....de 2022

(assinatura do representante legal da empresa)
(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 22/0017-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/017**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio - SESC/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão nº 22/0017-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU PEDIDO AO FORNECEDOR	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o **(descrever objeto)**, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. **22/0017-PG** do Departamento Regional do Sesc/DR/AP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

1. Validade da proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.
2. Tipo de frete: CIF-Macapá;
3. Prazo entrega: 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor);
4. Local de entrega:
 - a) Sesc Araxá: Rua Jovino Dinoá, nº4311, Bairro Beirol, Macapá/AP.

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

Local, data
Assinatura do representante legal

**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 22/0017-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/017**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)**

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 22/0017-PG**, espécie **Eletrônico nº 22/017**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc Amapá.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 22/0017-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/017**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(MODELO)**

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 22/0017-PG**, espécie **Eletrônico nº 22/017**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 22/0017-PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/017**

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA**), resolve-se, registrar os preços, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem como fundamento o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S” a Resolução Sesc nº 1.252/2012; pela Resolução Sesc nº 1.449/2020 que altera os artigos 2º e 39 da Resolução Sesc nº 1.252/2012; Resolução Sesc nº 1.438/2020 que aprova a flexibilização provisória de determinadas regras impostas pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (RLC), consolidado pela Resolução SESC nº 1.252/2012 do Conselho Nacional do Sesc, como medida de enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19; Resolução Sesc nº 1.493/2021 que prorroga a vigência da Resolução Sesc nº 1.438/2020; Resolução Sesc nº 1.501/2022 que atualiza os valores do art. 6º do Regulamento de licitações e Contratos do Sesc (RLC) e revoga o art. 1º da Resolução Sesc nº 1.438/2020; Portaria “N” Sesc nº 088/2021; Portaria “N” Sesc nº 090/2021.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES para reposição de estoque do Sesc/DR/AP.**

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/DR/AP poderá contratar o objeto desta Ata com terceiros, desde que seja comprovada a vantagem na referida contratação.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência deste Instrumento tem duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;

3.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado no item 3.1, até o limite máximo de 60 meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação;

3.3. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

4. DA CLÁUSULA INTEGRANTE:

4.1. Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Processo Licitatório Sesc/DR/AP 22/0017-PG e seus anexos, bem como as propostas de preço por item e documentos apresentados pelos participantes, devendo ser mantida a validade desses documentos durante toda a vigência deste instrumento, sendo facultado ao Sesc/DR/AP solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos de forma a verificar se o participante ainda mantém as condições de habilitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preço correrão à conta 3.3.90.30 - Material de Consumo, dos recursos dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

6. DO REGISTRO DE MENOR PREÇO:

6.1. O valor total do Registro de Preço é de R\$ 0.000,00 (valor por extenso);

6.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: (...)

CNPJ: (...)

ENDEREÇO: (...)

VALOR TOTAL: (...)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01						
02						
03						
VALOR TOTAL					R\$ (...)	

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- 7.1. O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional à empresa (de acordo com as normas da Contratante), em **até 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos referentes ao cumprimento da execução do contrato;
- 7.2. A contratada deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado no Pedido ao Fornecedor – PAF e de acordo com as especificações constantes nesta ata de registro;
- 7.3. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do Sesc Amapá, Unidade Araxá, sito a Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá - AP. Acesso pela Av. Beira Rio. Na data, horário e local estabelecidos no Pedido ao Fornecedor - PAF, mediante prévio aviso através do telefone (96) 3241-4440 – Ramal 229, nos seguintes horários: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h;
- 7.4. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem marca, prazo de validade, procedência e demais características que identifiquem todos os produtos com o Registro do INMETRO, não sendo aceitos, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias.
- 7.5. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;
- 7.6. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:
- 7.6.1. **Recebimento provisório** no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento pelo Sesc/DR/AP, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
- 7.6.1.1. O recebimento provisório e definitivo dos materiais ficará a cargo do Fiscal do Contrato juntamente com o Almoxarifado Geral do Sesc Amapá.
- 7.6.2. **Recebimento definitivo** no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 7.7. No caso de o produto ser considerado insatisfatório às condições do material recebido

- provisoriamente ou em desconformidades com o presente instrumento contratual, o produto deverá ser recolhido e substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- 7.8. Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/nome do produto na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
 - 7.9. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesc/DR/AP;
 - 7.10. A contratada deverá entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, responsabilizando-se pela troca total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos aparentes ou ocultos;
 - 7.11. O aceite do objeto pelo Sesc Amapá não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento verificadas posteriormente;
 - 7.12. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
 - 7.13. O Sesc se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc:
 - 7.13.1. Produtos Similares;
 - 7.13.2. Embalagens danificadas e/ou lacres violados;

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações desta ata de registro de preços e de sua proposta, atendendo a qualidade e quantidade especificadas neste documento;
- 8.1.2. Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP em nenhuma hipótese;
- 8.1.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos deste instrumento ao Sesc/DR/AP, a partir da ordem de compra emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- 8.1.4. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e art. 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no instrumento convocatório, ou nos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.7. Dar garantia de fábrica dos produtos para assegurar a boa execução do objeto contratado;
- 8.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta ata, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- 8.1.9. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto licitado;
- 8.1.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/DR/AP;
- 8.1.13. Entregar os materiais no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF/ordem de compra emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP ao e-mail indicado na proposta apresentada;
- 8.1.14. **Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Sesc Amapá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao prazo estabelecido para entrega, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;**
- 8.1.15. Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos ao fornecedor, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas neste instrumento, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;
- 8.1.16. Checar duas vezes ao dia, uma pela manhã e outra pela tarde, a caixa de entrada e a caixa de spam do e-mail indicado na proposta apresentada com vistas a verificar a existência de Pedido ao Fornecedor – PAF emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP e, recebido o PAF, acusar recebimento do documento;
- 8.1.17. A nota fiscal deverá ser entregue ao setor de almoxarifado, devidamente acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, a fiel execução do objeto e demais exigidos neste instrumento, todos em duas vias, sendo que uma via de cada documento será encaminhada para atestação e pagamento e a outra cópia será devolvida à contratada com recebimento em cada página.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do material, no prazo e condições estabelecidas na presente ata;
- 8.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações exigidas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento à contratada será efetuado de forma parcelada conforme a necessidade dos pedidos do Sesc/DR/AP, em moeda corrente nacional, devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 9.2. A contratante terá o prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis** para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos referentes ao cumprimento da execução do contrato;
 - 9.2.1. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
- 9.3. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que NÃO estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;
- 9.4. O recebimento da nota não configura o aceite da nota fiscal, devendo, para tanto, ter a atestação do fiscal do contrato;
- 9.5. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

10. DA REGULARIDADE FISCAL:

- 10.1. A contratada fica obrigada manter-se durante toda a execução deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do objeto contratado e sempre que solicitado pela contratante, quais sejam:
 - 10.1.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;
 - 10.1.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
 - 10.1.3. Certidão de regularidade do FGTS; e
 - 10.1.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. A fiscalização do presente instrumento será exercida pelo (a) Encarregado (a) de Odontologia do Sesc/DR/AP, junto com o Setor de Contratos pelas: comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual;
- 11.2. A ocorrência de descumprimento de obrigações, condições ou qualquer fato que prejudique o cumprimento dos serviços, estará sujeita a aplicação das penalidades devidas;
- 11.3. O representante do Sesc/DR/AP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;
- 11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Sesc/DR/AP deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- 11.5. Caberá ao fiscal do contrato requisitar que a contratada realize a imediata substituição do item

que não estiver em consonância com os parâmetros estabelecidos neste instrumento, no PAF – Pedido ao Fornecedor ou no edital, se obrigando, a CONTRATADA, a realizar a troca, não restando qualquer ônus à CONTRATANTE;

- 11.6. Obter da Contratada a garantia explícita dos produtos de modo a verificar a sua efetiva utilização;
- 11.7. A comunicação feita entre a contratada e a contratante será mediante e-mail, contato telefônico e correspondência oficial.

12. DAS PENALIDADES:

- 12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo legalmente fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a Contratada as seguintes penalidades:
 - 12.1.1. Perda do direito à contratação;
 - 12.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso;
- 12.2. Verificada a recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, o Sesc/DR/AP poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final;
- 12.3. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
 - 12.3.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;
 - 12.3.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 12.3.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;
- 12.4. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 - 12.4.1. Advertência;
 - 12.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 12.4.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso sobre o valor total do contrato;
 - 12.4.4. Baixa no Termo de Registro de Preço;
 - 12.4.5. Suspensão de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;

13. DA RENÚNCIA OU ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS:

- 13.1. Toda alteração, supressão, renúncia ou ato que importe na mudança nos termos desta Ata ou na aplicação dos seus dispositivos deverá constar em Termo Aditivo, o qual deverá ser assinado por todos os signatários desta Ata, exceto aqueles que tiverem seu registro de preço removido. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento, nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou cumprimento integral de tal obrigação.

14. DA ABRANGÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO:

- 14.1. A presente Ata de Registro de Preço será utilizada somente pelo Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Amapá, não se estendendo a nenhuma outra pessoa jurídica, ainda que pertencente ao Sistema “S” ou outros Departamentos Regionais do Sesc.

15. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

- 15.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios como: notas fiscais comprovando aumento de valor de

- compra e certidões de regularidade, conforme item 10.1;
- 15.2.** Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;
- 15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 15.3.** Nos casos **revisão de preços**, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.
- 16. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO:**
- 16.1.** No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da Ata de registro de preço poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;
- 16.2.** A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.
- 17. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**
- 17.1.** Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o SESC/AP, para a execução do serviço objeto deste instrumento contratual, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e RG, e-mail, contato, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;
- 17.2.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- 17.3.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;
- 17.4.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;
- 17.5.** A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo SESC/AP;
- 17.6.** A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao SESC/AP, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

18. DA CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS FORNECEDORES:

- 18.1. O participante desta ata poderá requerer ao setor gerenciador da Ata de Registro de Preços, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente ao firmamento da ata, devendo, para tanto, apresentar documentação comprobatória do fato alegado.
- 18.2. Solicitada a retirada do registro de preço, antes da convocação para retirada do Pedido ao Fornecedor – PAF, o participante fica isento da aplicação de penalidade;
- 18.3. Diante da solicitação de remoção de registro de preço, poderá o SESC/DR/AP convocar os demais participantes, na ordem de classificação, objetivando que estes realizem o serviço pelo preço da proposta vencedora;
- 18.4. É facultado ao SESC/DR/AP, ainda que não tenha sido proposto o reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, revogar a Ata de Registro de Preços somente no que tange ao item cujo valor tenha sido rejeitado pelo participante.

19. DO FORO:

- 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amapá, para nele resolverem quaisquer questões ou atos oriundos do presente instrumento e em decorrência, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que for.

E por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para efeitos legais, firmam em 02 (duas) vias, o presente instrumento.

Macapá – AP, ____ de _____ de 2022.

(...)
Presidente do Conselho
Regional do Sesc/DR/AP
CONTRATANTE

(...)
Proprietário da Empresa
CONTRATADA

(...)
Fiscal do Contrato – Sesc/DR/AP

(...)
Gestor de Contratos – Sesc/DR/AP

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: